



LEI MUNICIPAL N.º 2470/2026.

Fica autorizado o Executivo Municipal, incluir os créditos tributários, relativos à dívida ativa do exercício de 2025, no Programa de Recuperação Fiscal criado pela Lei Municipal nº 2433/2025, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, incluir os créditos tributários relativos à dívida ativa do exercício de 2025, no Programa de Recuperação Fiscal criado pela Lei Municipal nº 2433/2025, de 19 de agosto de 2025.

§1º - Inclui-se no Programa de Recuperação Fiscal, todos os créditos tributários constantes no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 2433/2025, de 19 de agosto de 2025.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 16 de janeiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**-

